

**PARECER TÉCNICO DO PROCESSO Nº21/0002/CC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO SESC SENAC NO MUNICÍPIO DE SANTANA.**

Respondendo as ponderações da empresa **Edifica Engenharia Ltda** elencada no MEMO CPL Nº 46/2021, onde a mesma solicita uma análise técnica do ACERVO apresentado pela Edifica Engenharia Ltda, onde a mesma apresenta os seguintes acervos:

**DA PELE DE VIDRO (Manifesto da Edifica Engenharia Ltda)**

**Descrição do Item na Planilha de Referência (Orçamento Sintético)**

**PELE DE VIDRO - SISTEMA DE VIDRO COLADO, LINHA CITTA DUE OU SIMILAR, PERFIS DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANODIZADA COR BRANCO, FITA VHB DUPLA FACE COR CINZA, VIDRO LAMINADO DE SEGURANÇA 8.38MM (4+0.38+4MM) ROYAL BLUE 20 COM CONTROLE SOLAR.**

**RESPOSTA:**

A resposta deste departamento será em cima da descrição do item em planilha de referência (orçamento sintético e as normas de segurança NBR 7199).

Assim sendo, descrevemos o acervo da licitante:

**- Página 33 – item 12.7 – Pele de Vidro laminado em 8mm na cor azul, estruturado em peças de alumínio fosco na cor preta. Quantitativo 90,40m<sup>2</sup>**

**- Página 70 – item 1.1.1 – Fachada em Pele de Vidro (4+4 = 8mm) com painel fixo/móvel estrutura fora do vão. Quantitativo 124,87m<sup>2</sup>**

Fazendo uma leitura dos itens acima citados, observamos que as características atende o item solicitado na planilha de referência como orienta o conselho fiscal deste regional. Este departamento não está considerando as questões de marca e/ou modelo, pois a licitante tem a liberdade de suprimir tais informações no caso de sair vencedora do certame e fazer a aquisição da melhor forma que cabe a ela. A análise deste departamento se restringi apenas nas característica técnicas e quantitativo logo abaixo descrito.

**PELE DE VIDRO LAMINADO 4+0.38+4**

**Nota:**

*Norma técnica ABNT NBR 7199 é que estabelece as diretrizes de segurança de pele de vidro propriamente dita. A norma 6123, estabelece o cálculo das forças devidas ao vento em edificações.*

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

A licitante na apresentação do seu acervo na página 33 – item 12.7 - Manual de acervo técnico da Santa Rita Engenharia, comprovando o item de maneira técnica. Na página 70 – item 1.1.1 – Manual de acervo técnico da contratada também está sendo considerada por atender o edital de maneira técnica com o quantitativo de 124,87m<sup>2</sup>. O que totaliza 215,27m<sup>2</sup> - condizente com o quantitativo solicitado em planilha.

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

A licitante neste item atende o Edital de maneira técnica e no quantitativo.



**DO PISO INDUSTRIAL**

Se analisou o manual de acervo técnico da Santa Rita Engenharia Ltda e este departamento encontrou o acervo correspondente ao item abaixo discriminado:

**PISO INDUSTRIAL COM CONCRETO ARMADO DE FCK = 30MPA, TRELIÇA DE 0,08 X 12M, TELA POP DE 4.2MM E ACABAMENTO EM EPOX**

**- Página 242 – item 6 – Pavimentação**

**Item 6.1 – Concreto FCK = 35 MPA alisado, espessura de 15 cm com junta de dilatação com quantitativo de 900,00m<sup>2</sup>.**

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

A licitante na apresentação do seu acervo na página 242 – item 6 – Pavimentação; subitem – 6.1 - Concreto FCK = 35 MPA alisado, espessura de 15 cm com junta de dilatação com quantitativo de 900,00m<sup>2</sup>. – O acervo está condizente com o quantitativo mínimo solicitado em planilha.

**DO ENGENHEIRO MECÂNICO**

- O acervo está na página 76/77 e 78 do manual de acervo as Santa Rita Engenharia.

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

Licitante apresentou acervo conforme solicitado no edital.

**DO ELÉTRICA**

O edital não solicita esse acervo. A licitante não tem a obrigação de apresentar tal documento. No entanto a mesma tem no seu caderno de acervo uma subestação de 500KVA com todos os seus acessórios, poste e outros materiais que compõe tal acervo. Citamos as páginas 101/102/103/104/105/106/107/108 e 109.

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

Licitante está de acordo com o edital.

**DOS DOCUMENTOS EM RASCUNHO**

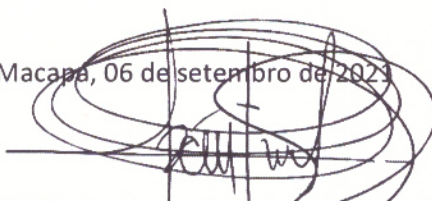
Sobre as ARTS em rascunho, informamos que é um processo do CREA. Se for observado o documento está homologado pelo própria conselho pela certidão nº423042/2015.

**CONCLUSÃO DESTE ITEM:**

A licitante está de acordo com o edital.

À vista disso, encaminhamos este Parecer Técnico a Presidente da Comissão de Licitação, para as providências que o caso requer.

Macapá, 06 de setembro de 2023



**Arq. Raionil Francisco Lemos Pontes**

Chefe de Obras – SESC/AP

Port “E” SESC nº 78 / 2017

CAU A125960-1